

PROTOCOLO

Protoc. n.º 124, Liv. 19 Fls. 33, em 25/04/06

Horas: 19:20

C. Sousa
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
016/2006

AUTOR: Vereadora **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES** (Presidenta)

“Dispõe sobre abertura do Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pela criação da verba de natureza indenizatória pelo exercício de atividade parlamentar, conforme Lei Municipal nº 2.749, de 06 de abril de 2.006.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado, fica aberta a seguinte dotação Orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal;
- 01- Ação Legislativa
- 031 – Ação Legislativa;
- 0001 – Mantu. Do Serviços do Legislativo
- 33.90.93 – Indenizações e Restituições.

Art. 3º - Para viabilização do crédito acima, serão usados os recursos de cancelamento de igual valor, da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.339035 – R\$ 8.000,00; 01.031.0001.339030 – R\$ 50.000,00; e 01.031.0001.339039 – R\$ 50.000,00;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 25 de abril de 2006.


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora
Presidenta da Câmara



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 25/04/06
Obsauze

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 016 /2006, de autoria

Andréia Santos de A. Soares

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 25 de 04 de 2006.


Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente


Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator


Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Em sessão de _____

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

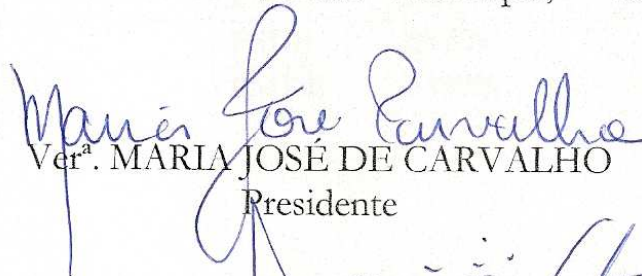
PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 015 /2006, de autoria

Andréia Santos de A. Soares.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 25 de 04 de 2006.


Ver.^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente


Ver. WELTON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver.^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DE PAUTA

*Projeto de Lei nº 016/06 - Anelúcia Santos J. Soares.
 Presidente.*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	x		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	x		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	✓		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	✓		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	✓		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	✓		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	✓		

Obs. *M. J. Soares*

APROVADO POR UNANIMIDADE
 em sessão de *25.04.06*
O. Soares

